



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado em Quadro de Avisos da Câmara, em 08 de dezembro de 2014.

Roberta Batistin

Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Resolução nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio - alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fundão - ES.

O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CMF Nº 008/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estipulado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal."

Art. 2º O impacto financeiro correrá por conta da seguinte dotação: 001100.01031.0001.100233904600 - Auxílio Alimentação;

Descrição	Exercício 2015	Exercício 2016
Reajuste Auxílio-Alimentação de R\$ 350,00 para R\$ 500,00	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 08 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI (PMN)

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.

Biênio 2013-2014